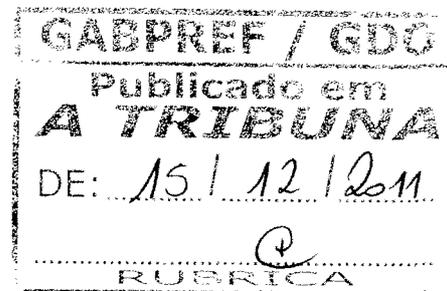




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 8.196**



**Denomina Academia Popular da  
Pessoa Iosa (API), na Ilha de  
Monte Belo.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **Aroldo Izidro Barcello**, a Academia Popular da Pessoa Idosa (API), da Praça da Gruta, no bairro Ilha de Monte Belo, Vitória - ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de dezembro de 2011.

João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7365602/11

/stn